PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.567

"Declara de utilidade pública a Loja Maçônica "LUZ AMOR E VIDA."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Loja Maçônica LUZ AMOR E VIDA, nº 44, fundada em 07/09/57 e sediada nesta cidade, à rua Dr. Zacarias, 1134.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 26 de outubro de 1989.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA ACIMA

RONaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.